

**PORTARIA Nº 877/2020**

Trata dos prazos dos processuais judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 33.510, de 16 de março, 33.519, de 19 de março, 33.608, de 30 de maio, 33.617, de 06 de junho, 33.627, de 13 de junho, 33.631, de 20 de junho, e 33.637, de 27 de junho, todos de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que impõem medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto Municipal nº 097/2020, do município de Assaré, de 28 de junho de 2020, prorrogando as medidas de isolamento social rígido, e a comunicação feita à Presidência pelo Juízo daquela Comarca, Ofício nº 413/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 041/2020, do município de Cariús, instituindo medida de isolamento social rígido, e a comunicação feita à Presidência pela Vara Única da Comarca de Jucás, à qual Cariús está vinculada, por meio do Ofício nº 743/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32/2020, do município de Novo Oriente, informado pelo Juízo daquele Foro;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 1º da Portaria nº 849/2020 (DJE 22.06.2020), sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitem em formato físico;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos dos processos que tramitem em formato eletrônico na Comarca de Cariús, de 30 de junho a 03 de julho de 2020.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos dos processos eletrônicos que tramitem na Comarca de Assaré, de 30 de junho a 03 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam suspensos os prazos dos processos eletrônicos da Comarca de Novo Oriente, de 01 a 15 de julho de 2020.

Art. 4º. Fica prorrogada a suspensão dos prazos dos processos que tramitem em formato físico, em todas as Comarcas do Estado do Ceará, até 15 de julho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 881/2020

O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto na portaria nº 756/2020 até o dia 31 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 882/2020

O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Projeto de Modernização Judiciária, implementado conforme disposição da Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos previstos nas portarias nº 761/2020, 762/2020, 763/2020, 764/2020, 765/2020, 766/2020, 767/2020, 768/2020 e 769/2020 até 31 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA